Banco de Cabo Verde

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

BANCO INTERATLÂNTICO, S.A.

No âmbito do assunto em título, o Banco de Cabo Verde vem, por este meio, comunicar o seguinte:

I. A 21 de agosto de 2026, o Banco Interatlântico, S.A. requereu à Autoridade de Regulação e Supervisão, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º da Lei das Atividades e das Instituições Financeiras (LAIF), Lei nº 62/VIII/2014, de 23 de abril, a autorização prévia para proceder à alteração estatutária, designadamente no que concerne à denominação.

II. Sobre os elementos trazidos ao processo, o Banco de Cabo Verde procedeu à análise do pedido, ao abrigo do artigo 25º da LAIF, em conjugação com o artigo 26º da Lei de Bases do Sistema Financeiro (LBSF), Lei nº 61/VIII/2014, de 23 de abril, tendo concluído que a pretensão do Banco Interatlântico, S.A. não gera confusão nos mercados financeiros ou no público em geral e nem colide com os princípios da verdade, da clareza e fidelidade que se quer com a denominação.

III. Isto posto, o Banco de Cabo Verde, a 2 de setembro do ano em curso, **autorizou** a alteração da denominação de Banco Interatlântico, S.A. para **Caixa Geral de Depósitos Cabo Verde, S.A.**.

Banco de Cabo Verde, 5 de outubro de 2026

Banco de Cabo Verde | Avenida OUA, nº 02 | Cód. P. nº 7954 – 094 | Cx. P. nº 101 | Praia - Cabo Verde | Tel.: +238 2607000